



EMENDA MODIFICATIVA Nº 002, AO PROJETO DE LEI Nº 065/2010

O Parágrafo Único do Artigo 16, do Projeto de Lei nº 065/2010, passa a ter a seguinte redação:

.....

“Art. 16 –

Parágrafo Único: Ao final do exercício financeiro de 2011, o saldo de recursos financeiros porventura existente constituirá o Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Arvorezinha, conforme disposto em Lei, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras em execução e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

.....

Câmara de Vereadores de Arvorezinha, 21 de setembro de 2010.

LUIZ PAULO FONTANA
Vereador

VILSON C. CICHELERO
Vereador

LEONES ULTRAMARI
Vereador

CLEBER SCHUSTER
Vereador

MARILDO C. GUERINI
Vereador